PORTARIA N° 9562.09, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

Atribui Gratificação mensal de direção de escola a professora municipal que identifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em acordo com o Art. 22, da Lei Municipal n° 1809.06, de 21 de julho de 2011, alterado pela Lei Municipal n°,2631.09 de 22 de abril de 2022, Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, ATRIBUI a partir de 01 de fevereiro de 2024, a professora Municipal abaixo mencionado, gratificação mensal equivalente a R$ 754,40 pela direção escolar da EMEF São Valentim, conforme Art. 36, Lei Municipal n°,2631.09 de 22 de abril de 2022.

- ROSANI ZUFFO FERRARI

.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 01 de fevereiro de 2024.

LUIZ PAULO MANINI
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROSANI GILARDI
Secretária de Administração e Planejamento